



CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 010/2017
PROCESSO N.º. 028/2017

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, neste município, atendendo a Lei n.º. 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE n.º.4/2015 que altera a redação dos Artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE n.º. 26/2013 realiza chamada pública, para entrega dos envelopes de habilitação n.º.01 e de proposta n.º.02 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e para alimentação escolar.

1 - OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

2 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

Para participação da chamada pública, o agricultor individual, formal ou informal, deverá apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda em envelope, lacrado não transparente, identificado, **no dia 08/05/2017 em horário de expediente das 12:30h às 18:30h**, como segue:

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º.010/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser apresentados em original ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, ou por servidor desta Municipalidade, ou ainda publicação em Órgão Oficial, exceto os documentos com Certificação Digital.

3.1- Documentos para os Fornecedores Individuais

- I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo I);



- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede do agricultor;
- VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

3.2- Documentos para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de cada agricultor participante (anexo I);
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede de cada agricultor;
- VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

3.3- Documentos para Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica Constituídos em Cooperativas e Associações.

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91;
- IV - Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I);
- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- VII – Documento de Inspeção Sanitária, podendo ser expedido por órgão municipal, estadual ou federal;
- VIII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal sendo a última do domicílio ou sede do licitante;



IX - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias da data prevista para apresentação do documento.

X – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

XI - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

XII - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4- OBSERVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.4.1- Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos habilitatórios será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.

3.4.2- Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

3.4.2.1- As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

4 – DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

4.1- O projeto deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida, que deve ser baseada no projeto de venda (ANEXO I), conforme modelo.

4.2- Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto, conforme Anexo I.

5 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO

5.1- A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar (em anexo) para o ano letivo de 2017, elaborados pela nutricionista do Município.

5.2- Nos referidos preços de aquisição dos gêneros alimentícios já estão inclusas despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

ITEM	QTD	UN.	EMB.	DESCRIÇÃO	PREÇO UN
001	12.700	Kg	Kg	Laranja para Suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	R\$2,07
020	300	Kg	Kg	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em	R\$4,00



				ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	
--	--	--	--	---	--

6 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

6.1- Do contrato

6.1.1- O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

6.1.2- A fiscal do contrato será a servidora Carolina Costa Cabral da Costa Silva Grehs.

6.1.3- A licitante vencedora ao ser convocada para a assinatura do respectivo contrato, deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2- Entrega

6.2.1– As entregas pelo fornecedor deverão ocorrer semanalmente de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída com 05(cinco) dias de antecedência pelo setor de Alimentação Escolar, nos locais listados abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
Escola Adv. Santo Antônio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, nº 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Cidade Alta	Av. Borges de Medeiros, 257
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I.Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomàs Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, nº 176



Colégio Santa Teresinha	Bairro Cidade Alta	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.94
E.M.E.I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior
E.M.E.I Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E.M.E.I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E.M.E.I. Branca de Neve	Bairro Monjolo	Interior
E.M.E.I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior
E.M.E.F.Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F.Érico Verríssimo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F.Guilherme Kämpem	São José da Data	Interior
E.M.E.F.Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F.José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F.José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F.José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F.José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F.Nossa Sr ^a Medianeira	Boa Vista	Interior
E.M.E.F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior

6.2.2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega (em anexo), elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, sempre nas segundas-feiras.

6.2.3 - As entregas das Escolas do Interior serão realizadas diretamente no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, nº.456, Bairro Cidade Alta, neste Município.

6.2.4- Serão considerados os seguintes requisitos:

- Condições/qualidade da embalagem.
- Data de fabricação/vencimento. Os produtos não serão aceitos quando sua validade for inferior a 90% da sua data de fabricação impressa no rótulo do produto.
- Se o material está conforme o exigido no edital licitatório.

6.2.5- Os produtos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

6.2.6- O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).



6.3 Pagamento

6.3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após cada entrega e aceitação de cada remessa dos produtos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá ainda constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.2- Cada grupo de fornecedores Individual, formal ou informal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.1.1- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

8.1.2- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

8.1.3- Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.4- Para efeitos do disposto neste item 8 serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).



8.1.5- No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.1.6- No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso III, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

8.1.7- Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9 - RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

10 - CONTRATAÇÃO

10.1- Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de acordo com a minuta de contrato em anexo.

10.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

10.3- Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

11 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

11.3- Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA)

11.4- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2017.

11.5- Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.



11.6- Os fornecedores deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

12 – DAS PENALIDADES

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades:

12.1- Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

12.2- Multa de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

12.3- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.4- A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

12.5- A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.6- Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de pagar a multa.

12.7- A aplicação das penas definidas nos itens 12.1, 12.2 e 12.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

PROJETO: 2070 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar

DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (140)

RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

14 - FATOS SUPERVENIENTES

14.1- Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos



supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15 – DOS RECURSOS

15.1- Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

15.2- Nenhum tipo de Impugnação ao edital, bem como recurso Administrativo será aceito por via “fax ou e-mail”, somente será considerado válido, se for entregue em original e protocolado nesta Prefeitura Municipal, aos cuidados da comissão Permanente de licitações.

15.3- Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos deste Edital, aquele que o tenha aceitado sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Art. 41, parágrafo 1º. e 2º. da Lei 8.666/03).

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Os proponentes para participarem deste certame, deverão estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

16.2- Os envelopes enviados via correio ou Transportadora, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do "DEPARTAMENTO DE COMPRAS", caso contrário, A Administração não se responsabilizará por envelopes que não cheguem a tempo hábil, às mãos da Comissão Permanente de Licitações.

16.3- Para quaisquer questões decorrentes deste procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

16.4- Demais direitos e deveres, serão disciplinados no contrato a ser firmado entre as partes.

16.5- Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura:

www.pmsap.com.br

16.6- Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO

ANEXO III – CARDÁPIOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

16.7- Quaisquer informações e esclarecimentos complementares, serão prestados pelo setor de licitações, desta prefeitura, no horário de expediente das 12:30 às 18:30 horas, pelos telefones (51) 36628416 - email licitacoes@pmsap.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2017.

Cléia Juçara Airoidi
Secretária Municipal da Administração



ANEXO I

MODELOS DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3.	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma
------------	------------	----	------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Quantidade				de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora	9. Nome da Entidade Articuladora (quando	10. E-mail/Fone



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

() Sim () Não	houver)	
-----------------	---------	--

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

						agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



FEVEREIRO / MARÇO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
20 Leite com Achocolatado Biscoito Sortido e Banana	21 Arroz Strogonoff de carne Salada de tomate	22 Bolo de cenoura Café com Leite	23 Arroz, Feijão Guisadinho Salada de Repolho	24 Pizza de Frango Melancia
FERIADO	FERIADO	01 Café com Leite Bolo simples	02 Arroz com frango e ovo cozido picado Salada de alface	03 Guisadinho com batata Feijão Salada de tomate
06 Café com Leite Biscoito Cream Cracker e Banana	07 Arroz, feijão Farofa de Frango com t. verde Salada de repolho	08 Bebida láctea Pão caseiro com doce de frutas Mamão	09 Panqueca de carne com molho Salada de beterraba	10 Frango desfiado com molho de tomate Polenta cremosa Salada de cenoura
13 Leite com Achocolatado Bolacha Maria e Banana	14 Arroz, feijão Hambúrguer de carne moída Salada de alface	15 Café com Leite Bolo de maçã com canela	16 Frango desfiado Feijão Purê de batata Salada de repolho	17 Macarrão à Bolonhesa Salada de couve Mamão
20 Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	21 Ensopado de frango com cenoura Arroz, feijão Salada de beterraba	22 Leite com Achocolatado Bolo de Melado Maçã	23 Guisadinho com ovo cozido Arroz, feijão, Salada de couve	24 Frango desfiado Quibebe Salada de tomate
27 Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker e Banana	28 Guisadinho com Moranga Arroz, Feijão Salada de Cenoura	29 Café com leite Pão caseiro com mel	30 Frango desfiado com polenta cremosa Salada de alface Maçã	31 Arroz, feijão Guisado com farofa, cenoura ralada e orégano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



ABRIL 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
03 Café com Leite Sanduíche de biscoito cream cracker com doce de frutas e Banana	04 Risoto de Frango com t. verde Salada de alface	05 Leite com Achocolatado Maçã	06 Arroz, feijão Guisadinho com batata doce Salada de repolho	07 Iscas de carne com moranga Salada de couve
10 Leite com Achocolatado Sanduíche de biscoito cream cracker com doce de leite e Banana	11 Arroz, feijão Guisadinho com batata inglesa Salada de tomate	12 Café com Leite Bolo de beterraba Mamão	13 Polenta mole com molho de frango Salada de cenoura	14 FERIADO
17 Café com Leite Bolacha Maria e Banana	18 Guisadinho com molho de tomate Purê de batata Salada de alface	19 Pão batido com doce de fruta Maçã	20 Pizza de legumes e frango Salada de couve	21 FERIADO
24 Batida de banana Biscoito sortido	25 Arroz, feijão Iscas de carne com cenoura Salada de repolho	26 Polenta com leite Mamão	27 Almôndegas assadas Espaguete alho e óleo Salada de tomate	28 Risoto com frango Salada de beterraba

Carolina C. C. C. Silva CRN₂ 9739
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



MAIO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
01 FERIADO	02 Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker e banana	03 Café com Leite Pão caseiro com doce de frutas Mamão em cubos	04 Iscas de carne Arroz, feijão Quibebe Salada de repolho	05 Sopa de frango com legumes (couve, cenoura, batata, repolho, macarrão parafuso)
08 Café com Leite Bolacha Maria e banana	09 Macarrão com frango Salada de beterraba Bergamota	10 Leite achocolatado Bolo de melado Maçã	11 Almôndegas assadas Arroz, feijão Salada de alface	12 Cachorro quente com alface Suco de laranja
15 Leite com Achocolatado Biscoito sortido e banana	16 Strogonoff Arroz, Feijão Salada de couve	17 Chocolate quente Pão caseiro com doce de frutas	18 Frango desfiado Batata doce cozida Salada de tomate	19 Risoto de carne moída Purê de batata Salada de repolho
22 Batida de banana Bolacha Maria	23 Arroz Carreteiro com t. verde Feijão Salada de alface	24 Leite achocolatado Bolo de laranja com banana Bergamota	25 FERIADO	26 Polenta com molho de frango Salada de Cenoura Maçã
29 Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker e banana	30 Pizza de frango com legumes Suco de laranja	31 Guisadinho com batata Arroz, feijão Salada de beterraba		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



JUNHO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
			01 Leite com achocolatado Pão caseiro com mel	02 Escondidinho de aipim com guisadinho Salada de couve
05 Café com Leite Cream Cracker e Banana	06 Cachorro quente com alface Suco de laranja	07 Café com Leite Bolo de Mel Mamão	08 Farofa de Frango com t. verde Arroz, feijão Salada de repolho	09 Isclas de carne Batata doce Salada de cenoura
12 Leite com achocolatado Pipoca e Banana	13 Frango desfiado com molho Purê de aipim Salada de alface	14 Pão caseiro Doce de Frutas Maçã	15 FERIADO	16 Arroz, feijão Carne moída com molho de tomate Salada de couve
19 Café com Leite Biscoito integral de linhaça e Banana	20 Almôndegas assadas Batata à Dorê Salada de tomate	21 Leite com Achocolatado Bolo de Melado Bergamota	22 Pizza de frango Salada de alface	23 Arroz carreteiro Salada de tomate Mamão em cubos
26 Chocolate quente Biscoito Maria e Banana	27 Polenta com frango Feijão Salada de Beterraba	28 Batida de mamão e maçã Pão caseiro com doce de leite	29 Ensopadinho de frango com batatas, arroz, feijão Salada de beterraba	30 Macarrão com carne moída Salada de cenoura Bergamota



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



JULHO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
03 Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	04 Guisadinho com Aipim Arroz, Feijão Salada de alface	05 Leite com achocolatado Bolo mármore Bergamota	06 Frango desfiado com molho Purê de Batata Salada de couve	07 Cachorro quente com alface Suco de Laranja
10 Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	11 Sopa de frango com legumes, batata e tempero verde	12 Suco de laranja Bolo de Melado Mamão	13 Arroz, Feijão Strogonoff Salada de tomate	14 Macarrão com molho de frango Salada de Beterraba Maçã
17 FÉRIAS	18 FÉRIAS	19 FÉRIAS	20 FÉRIAS	21 FÉRIAS
24 FÉRIAS	25 FÉRIAS	26 FÉRIAS	27 FÉRIAS	28 FÉRIAS
31 Risoto de frango Salada de Repolho Suco de Laranja				



AGOSTO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
	01 Ensopadinho de frango com moranga e tempero verde	02 Cuca de maçã Café com leite	03 Arroz Carreteiro Feijão Salada de couve	04 Cachorro quente com alface Bergamota
07 Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	08 Guisadinho com cenoura Purê de aipim Salada de Beterraba	09 Café com leite Pão caseiro com doce de frutas Mamão	10 Arroz, feijão Frango com farofa, tempero verde e ovo cozido picado Salada de tomate	11 Sopa de frango com legumes (cenoura, batata doce, macarrão parafuso)
14 Café com Leite Biscoito de aveia e linhaça Banana	15 Macarrão com frango assado Salada de alface Bergamota Salada de repolho	16 Chocolate quente Pipoca Maçã	17 Arroz, feijão Guisadinho Quibebe de moranga	18 Batida de mamão Pizza de legumes e frango com orégano
21 Leite com Achocolatado Biscoito Sortido e Banana	22 Arroz Guisadinho com batata Salada de tomate	23 Café com leite Pão batido com doce de frutas Mamão	24 Risoto de frango Ovo cozido picado Salada de beterraba Laranja	25 Carreteiro Polenta cremosa Salada de cenoura
28 Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	29 Frango desfiado com molho de tomate e aipim cozido Salada de alface	30 Suco de laranja natural Bolo de melado	31 Almôndegas assadas Batata à Dorê Salada de Cenoura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



SETEMBRO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
				01 Arroz, feijão Ensopadinho de frango com legumes
04 Café com leite Biscoito Sortido Banana	05 Risoto de frango com tempero verde Feijão Salada de Repolho	06 Macarrão à bolonhesa Couve refogada Maçã	07 FERIADO	08 Cachorro quente com alface Suco de Laranja
11 Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker Banana	12 Arroz, Feijão Guisadinho com moranga Salada de Tomate	13 Chocolate quente Pipoca Bergamota	14 Sopa de frango com legumes e batata doce Maçã	15 Arroz Carreteiro Feijão Salada de Beterraba
18 Café com Leite Biscoito Maria Banana	19 Frango desfiado com molho Polenta cremosa Salada de Tomate	20 FERIADO	21 Café com Leite Bolo de Melado Mamão em cubos	22 Purê de batata com guisado Feijão Salada de Cenoura
25 Leite com Achocolatado Biscoito Sortido Banana	26 Arroz, feijão Picadinho de carne Salada de Alface	27 Bebida Láctea Pão de aveia com doce de frutas Mamão	28 Escondidinho de aipim com carne moída Feijão Salada de Beterraba	29 Macarrão com frango desfiado Salada de Couve Laranja em cubos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL

Dia das Crianças



OUTUBRO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
02 Café com Leite Biscoito Maria Banana	03 Arroz, feijão Guisadinho com batata Salada de tomate	04 Café com leite Pão de milho com doce de frutas Mamão em cubos	05 Risoto de frango desfiado Salada de cenoura	06 Cachorro quente Suco de Laranja
09 Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	10 Bebida láctea Bolo de melado	11 Arroz, feijão Guisadinho com ovo picado Couve refogada Maçã	12 FERIADO	13 Frango desfiado Polenta cremosa Salada de repolho
16 Café com Leite Biscoito salgado Banana	17 Arroz carreteiro Feijão Salada de beterraba	18 Café com leite Pão batido com doce de frutas Mamão	19 Ensopadinho de frango com batata e tempero verde Salada de tomate	20 Macarrão à Bolonhesa Salada de cenoura
23 Leite com Achocolatado Biscoito Maria Banana	24 Arroz, Feijão Fricassê Frango Salada de repolho	25 Achocolatado Bolo de cenoura Maçã	26 Escondidinho de aipim com carne moída Salada de couve	27 Pizza de frango com legumes e orégano Salada de alface
30 Batida de banana Biscoito sortido	31 Macarrão com molho de frango Salada de tomate			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



NOVEMBRO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
		01 Guisadinho com farofa, ovo e tempero verde Feijão Salada de cenoura	02 FERIADO	03 Arroz Ensopadinho de frango com batata Salada de beterraba
06 Polenta com leite	07 Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Salada de repolho	08 Batida de Banana Bolo simples	09 Escondidinho de aipim com guisadinho Salada de couve	10 Cachorro quente com alface Maçã
13 Leite com Achiolado Biscoito Sortido e Banana	14 Arroz, Feijão Strogonoff Salada de cenoura	15 FERIADO	16 Café com Leite Pão caseiro com doce de frutas Mamão	17 Risoto de frango Purê de batata Salada de tomate
20 Café com Leite Biscoito Maria e Banana	21 Frango desfiado com polenta cremosa Salada de repolho	22 Leite com achiolado Bolo de Melado Maçã	23 Macarrão à Bolonesa Feijão Salada de couve	24 Pizza de frango com legumes Salada de alface
27 Batida de banana Cream Cracker	28 Iscas de carne com molho de tomate Purê de aipim Salada de beterraba	29 Café com Leite Pão de linhaça com doce de frutas Mamão	30 Macarrão com frango desfiado e tempero verde Salada de cenoura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



DEZEMBRO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
				01 Carreteiro de iscas de carne Feijão Salada de tomate
04 Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	05 Escondidinho de aipim ou de batata com frango desfiado Feijão Salada de repolho	06 Batida de mamão e maçã Torta de bolacha	07 Arroz, Feijão Guisadinho com cenoura Salada de couve	08 Cachorro quente com alface Laranja picada
11 Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	12 Arroz, Feijão Carne em iscas com ovo picado Salada de Tomate	13 Polenta com molho bolonhesa Salada de Beterraba	14 Bebida Láctea Bolo de aveia e linhaça	15 Pizza de frango com legumes Salada de beterraba
18 FÉRIAS	19 FÉRIAS	20 FÉRIAS	21 FÉRIAS	22 FÉRIAS
25 FÉRIAS	26 FÉRIAS	27 FÉRIAS	28 FÉRIAS	29 FÉRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

FEVEREIRO 2017



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com Acolatado Biscoito cream cracker	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas	Leite com Acolatado Pão Caseiro Margarina	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas	Leite com Acolatado Pão caseiro Margarina
Lanche 9h	Banana	Melancia	Laranja	Mamão	Maçã
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Carne em cubos acebolada Quibebe com t. verde Salada de Couve	Arroz, Feijão Frango desfiado Farofa com linhaça (misturar a linhaça depois de pronta) Salada de Tomate	Arroz, Feijão Carne moída Purê de batata Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango Desfiado Torta salgada de cenoura, couve e aveia (receita) Salada de Alface
Lanche 15h	Café com Leite Bolacha Maria	Bebida Láctea Bolo simples	Chá de erva doce Biscoito de maisena caseiro (receita)	Café com Leite Bolo de Melado	Salada de frutas
Jantar 17h	Polenta cremosa com iscas de carne e molho de tomate Salada de Alface	Omelete de forno com legumes (cenoura, couve e batata)	Arroz Feijão Panqueca de carne moída Salada de Beterraba	Arroz Fricassê de frango Salada de Tomate	(1x mês) Pão de massa doce com guisadinho (3x mês) Macarrão com molho bolonhesa Salada de Cenoura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

MARÇO 2017



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Maria	Leite com Achocolatado Pãozinho com linhaça Margarina	Café com Leite Pão de beterraba Doce de Frutas	Leite com Achocolatado Pão Caseiro Margarina	Café com Leite Pão batido Doce de Frutas
Lanche 9h	Banana	Melancia	Mamão	Maçã	Melancia
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Polenta com molho de frango Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Guisadinho Batata doce Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Fricassê de Frango Purê de Batata Salada de Alface	Arroz, Feijão Iscas de carne Moranga com tempero verde Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de frango Salada de tomate
Lanche 15h	Café com leite Biscoito Sortido	Leite com Achocolatado Banana com aveia e canela	Salada de frutas Biscoito cream-cracker	Café com leite Bolo de cenoura	Bebida Láctea Mamão
Jantar 17h	Escondidinho de batata com carne moída Salada de Couve	Pizza de Frango Salada de Tomate	Arroz Carreteiro com iscas de carne Salada de beterraba	(1x mês) Pão massinha recheado com molho de frango, Suco de laranja (3xmês) Macarrão ao molho de frango Salada de Alface	Arroz, Feijão Guisadinho com ovo picado Salada de repolho

Carolina C. C. C. S. Grehs CRN2 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



ABRIL 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Bolacha Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Margarina	Café com Leite Bolo de cenoura	Leite com Achocolatado Sanduíche de biscoito salgado com doce de leite	Café com Leite Pão caseiro Doce de fruta
Lanche 9h	Banana	Maçã	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Mamão
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho Purê de Batata Salada de couve	Arroz, Feijão Carne em iscas Moranga refogada com tempero verde Salada de beterraba	Arroz, Feijão Frango assado Batata doce em cubos Salada de alface	Arroz, Feijão Aipim ou batata com guisadinho e cenoura Salada de repolho	Arroz, Feijão Panquecas com recheio de frango Salada de cenoura
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Sanduíche de biscoito salgado com doce de frutas	Chá de erva doce Arroz de leite com canela em pó	Café com Leite Pão Sovado Doce de frutas	Batida de Mamão Pão Batido Margarina	Bebida láctea Bolo de maçã
Jantar 17h	Macarrão parafuso à Bolonhesa Salada de cenoura	Pizza de legumes e frango Salada de repolho	(1x mês) Pão massinha com recheio de carne moída e Suco de laranja (3x mês) Carne em iscas, Farofa com ovo picado Salada de couve	Risoto de frango Feijão Salada de Beterraba	Arroz carreteiro de carne em iscas Salada de tomate

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743

Feliz Dia do Trabalhador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

MAIO 2017



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com Acolatado Bolacha Maria	Café com Leite Pão Batido Doce de Leite	Leite com Acolatado Pão Caseiro de milho Margarina	Café com Leite Pão Batido Doce de fruta	Leite com Acolatado Pão caseiro Margarina
Lanche 9h	Banana	Laranja	Frutas picadas (maçã e mamão)	Mamão	Maçã
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Parafuso com frango desfiado Salada de couve	Arroz, Feijão Guisadinho com Batata Doce Salada de repolho	Arroz, Feijão Frango Assado Polenta cremosa Salada de alface	Arroz, Feijão Carne picada com batata Salada de cenoura	Risoto de frango Feijão Purê de Aipim Salada de Tomate
Lanche 15h	Bebida Láctea Bolacha cream cracker	Leite com Acolatado Bolo Nega Maluca com Feijão	Chá de erva doce Torta de bolacha	Batida de Banana Gelatina	Café com Leite Bolo de laranja inteira
Jantar 17h	Arroz, Feijão Guisadinho acebolado Salada de couve	Escondidinho de frango Salada de tomate	Carreiteiro com carne picada Salada de Beterraba	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3xmês) Espaguete à bolonhesa e salada de alface	Arroz, feijão Farofa com ovo Salada de repolho

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



JUNHO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Bolacha Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de frutas	Café com Leite Pão Caseiro com cenoura Margarina	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de leite	Café com Leite Pão caseiro Doce de frutas
Lanche 9h	Banana	Bergamota	Frutas picadas (maçã e mamão) e bebida láctea	Mamão	Laranja
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Purê de aipim Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Panqueca de carne moída Farofa com ovo picado Salada de Tomate	Arroz, Feijão Frango com batata inglesa assada Salada de couve	Arroz, Feijão Picadinho de carne com moranga Salada de repolho	Arroz, Feijão Frango desfiado com Massa espaguete Salada de cenoura
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Biscoito sortido	Chá de erva doce Cuca de moranga	Mingau com Canela em Pó Biscoito sortido	Café com Leite Bolo de melado	Leite com Achocolatado Gelatina
Jantar 17h	Arroz, Feijão Picadinho de carne Salada de repolho	Sopa de frango, legumes, batata doce e tempero verde	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3xmês) Espaguete com salsicha picada e salada de alface	Canja de galinha com arroz, legumes, batata e tempero verde	Escondidinho de carne de moída Salada de tomate

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743

FELIZ DIA DO AMIGO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



JULHO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com Achocolatado Bolacha Sortida	Café com Leite Pão Batido Doce de fruta	Leite com Achocolatado Pão Caseiro com beterraba Margarina	Café com Leite Pão batido Doce de Leite	Leite com Achocolatado Pão caseiro Doce de fruta
Lanche 9h	Banana	Bergamota	Mamão	Laranja	Maçã
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de carne moída Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango Assado Batata inglesa em cubos com tempero verde Salada de Alface	Arroz, Feijão Carne em iscas acebolada Polenta cremosa Salada de tomate	Arroz, Feijão Frango ensopadinho com quibebe Salada de Beterraba
Lanche 15h	Café com Leite Bolacha Maria	Chá de erva doce Bolo da laranja inteira	Bebida Láctea com frutas picadas	Leite com Achocolatado Cuca de Maçã	Mingau com aveia e banana
Jantar 17h	Sopa de carne em iscas, legumes, batata e tempero verde	Pizza de frango com orégano Salada de tomate	Escondidinho de aipim com carne moída Feijão Salada de cenoura	Risoto de frango Couve refogada	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de Laranja (3x mês) Macarrão à bolonhesa e salada de repolho

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



AGOSTO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Cream Cracker	Leite com Achatado Pão caseiro Doce de leite	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas	Leite com Achatado Pão de cenoura Margarina	Café com Leite Pão Batido Doce de frutas
Lanche 9h	Banana	Mamão	Laranja	Bergamota	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Purê de aipim Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Bife de Hambúrguer Farofa com tempero verde Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango assado Purê de Batata Doce Salada de Alface	Arroz, Feijão Strogonoff Moranga caramelada Salada de repolho	Arroz, Feijão Fricassê Frango Batata à Dorê Salada de Tomate
Lanche 15h	Chocolate Quente Bolacha Maria	Café com leite Biscoito com aveia e linhaça	Bebida Láctea com mamão e banana picadinhos	Chá de erva doce Bolo de banana com açúcar mascavo	Bolo de melado Suco de Laranja
Jantar 17h	Canja de frango com legumes, arroz e tempero verde	(1x mês) Cachorro-quente (3x mês) Macarrão com frango desfiado e molho vermelho e salada de Alface	Arroz carreteiro Feijão Salada de Repolho	Escondidinho de batata com frango Salada de beterraba	Polenta com leite

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



SETEMBRO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito sortido	Leite com Achocolatado Cuca com doce de leite	Café com Leite Pão Batido com doce de frutas	Leite com Achocolatado Pãozinho de Aveia com Margarina	Café com Leite Pão Caseiro com doce de Leite
Lanche 9h	Banana	Laranja	Bergamota	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)	Mamão
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Ensopadinho de Frango com Batatas Salada de Alface	Arroz, Feijão Guisadinho com cenoura Purê de aipim Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de frango Salada de Tomate	Arroz, Feijão Guisadinho Batata Doce Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango Quibebe com tempero verde Salada de Beterraba
Lanche 15h	Suco de Laranja Biscoito cream cracker	Bebida Láctea Pão de cenoura com margarina	Mingau com aveia, canela em pó e banana	Chá de erva doce Torta de Bolacha Maria	Café com Leite Bolo de melado
Jantar 17h	Iscas de carne Polenta mole Salada de Repolho	Pizza de legumes e frango Salada de Alface	Sopa de carne, legumes, macarrão parafuso e tempero verde Salada de Beterraba	Torta de legumes com frango desfiado Salada de Tomate	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3x mês) Macarrão à Bolonhesa e couve refogada

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e

Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743

Dia das Crianças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

OUTUBRO 2017



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito cream cracker	Leite com Achatolado Pão Batido com aveia Doce de Frutas	Café com Leite Pão de beterraba Margarina	Leite com Achatolado Pão Caseiro Doce de Frutas	Café com Leite Pão Batido Margarina
Lanche 9h	Banana	Mamão	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango assado Polenta cremosa Salada de Couve	Arroz, Feijão Iscas de carne com moranga Salada de Alface	Arroz, Feijão Frango desfiado com batata doce Salada de Tomate	Arroz, Feijão Almôndegas ao molho Purê de batata Salada de Repolho	Arroz, Feijão Fricassê de frango Aipim cozido Salada de Beterraba
Lanche 15h	Bebida Láctea Biscoito Sortido	Chá de erva doce Arroz doce com canela	Suco de Laranja Bolo de melado	Batida de mamão Pãozinho de cenoura com margarina	Café com Leite Bolo de milho com linhaça
Jantar 17h	Arroz Carreteiro com carne moída Salada de Cenoura	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de Laranja (3x mês) Macarrão com molho de frango e salada de alface	Guisadinho com Farofa e Ovo Feijão Salada de Beterraba	Escondidinho de aipim com frango desfiado Salada de Beterraba	Torta de carne moída e legumes Salada de Couve

Carolina C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e
Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



NOVEMBRO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Sortido	Leite com Acolatado Pão com Batata doce Doce de frutas	Café com Leite Pão Caseiro Margarina	Leite com Acolatado Pão com Moranga Doce de frutas	Café com Leite Pão batido Margarina
Lanche 9h	Banana	Maçã	Mamão	Laranja ou Banana	Maçã
Almoço 11h30min	Risoto de frango Feijão Salada de Cenoura	Arroz Feijão Guisadinho com ovo cozido picado Repolho refogado	Arroz Feijão Panqueca de Frango Salada de Alface	Arroz Feijão Iscas de carne com molho Salada de Beterraba	Arroz Feijão Frango desfiado Purê de Batata Salada de Tomate
Lanche 15h	Leite com Acolatado Biscoito Salgado	Café com Leite Bolo Simples com linhaça	Bebida láctea Biscoito caseiro de aveia	Café com Leite Mamão e maçã em cubos	Chá de erva doce Bolo de melado
Jantar 17h	Guisadinho com moranga Farofa Salada de Alface	Polenta com molho de frango Salada de tomate	(1x mês) Cachorro- quente com alface (3x mês) Macarrão à Bolonesa e Couve Refogada	Aipim cozido Frango com molho de tomate Salada de Repolho	Arroz Carreteiro Feijão Salada de Couve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

DEZEMBRO 2017



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Margarina	Café com Leite Pão Caseiro com linhaça Doce de Leite	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de Frutas	Café com Leite Pão Caseiro Margarina
Lanche 9h	Banana	Mamão	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Maçã
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango Desfiado com Batata doce Salada de Alface	Arroz, Feijão Bife de Hamburguer Purê de Aipim Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango com moranga Salada de Tomate	Arroz, Feijão Polenta à Bolonhesa Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango ensopado com batata Salada de Couve
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Biscoito Sortido	Chá de Erva Doce Bolo de cenoura	Batida de banana Biscoito de aveia	Café com leite Cuca de Maçã	Leite com Achocolatado Bolo simples
Jantar 17h	Risoto com iscas de carne e tempero verde Salada de Repolho	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3x mês) Macarrão à Bolonhesa e salada de alface	Guisadinho com Farofa e Ovo Salada de Couve	Torta de legumes com frango desfiado Salada de Tomate	Arroz Carreteiro Feijão Salada de Beterraba

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a alimentação escolar.
Alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Entidades Filantrópicas**

Alimentos	Unidade	Quantidade
Laranja para suco	Kg	12.700
Tomate	Kg	300

ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Alimentos	Total Abril (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	2040	605	415	605	415
Tomate	-	-	-	-	-

Alimentos	Total Maio (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana
Laranja para suco	2455	605	415	605	415	415
Tomate	390	78	78	78	78	78

Alimentos	Total Junho (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	2040	605	415	605	415
Tomate	10	10	-	-	-

Alimentos	Total Julho (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	1220	605	205	205	205
Tomate	-	-	-	-	-

Alimentos	Total Agosto (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana
Laranja para suco	2455	605	415	605	415	415
Tomate	-	-	-	-	-	-

Alimentos	Total Setembro (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	1430	605	415	205	205
Tomate	-	-	-	-	-

Alimentos	Total Outubro (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana
Laranja para suco	850	605	245	-	-	-
Tomate	-	-	-	-	-	-

Alimentos	Total Novembro (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	-	-	-	-	-
Tomate	-	-	-	-	-

Alimentos	Total Dezembro (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	-	-	-	-	-
Tomate	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CHAMADA PÚBLICA
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º /2017.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAÍÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.119.620-53, portador da R.G nº 615457127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, nº. 083, Bairro Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Sr. _____**, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e DAP _____, residente e domiciliado na localidade de _____, neste ato denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe o Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017**, conforme a Lei nº 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº. 026/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados a atender as Escolas do Município da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas, conforme consta no memorando nº 216/2017 – SEMED, de 10 de março de 2017, da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2017/1075, datado de 09 de março de 2017, parte integrante do processo Licitatório

ITEM	QTD	UN.	EMB.	DESCRIÇÃO	VLR UNT.	VLR TOTAL
001	12.700	Kg	Kg	Laranja para suco de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas	R\$ 2,07	R\$
027	300	Kg	Kg	Tomaet longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo(em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	R\$ 4,00	R\$
TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – Da entrega: A entrega dos gêneros alimentícios pela **CONTRATADA** deverá ocorrer **SEMANALMENTE, nas segundas-feiras**, de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída **com 05 (cinco) dias de antecedência** pelo Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria da Educação do Município, nos locais listados abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
Escola Adv. Santo Antonio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Imigrante	Rua Sem. Alberto Pasqualini, nº 56
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I.Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomás Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, nº 176
Colégio Santa Teresinha	Bairro Cidade Alta	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 94
E. M. E. I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior
E. M. E. I. Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E. M. E. I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E.M.E.I. Branca de Neve	Bairro Monjolo	Interior
E. M. E. I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha Agasa	Interior
E.M.E.F.Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F.Érico Verríssimo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F.Guilherme Kämpem	São José da Data	Interior
E. M. E. F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior
E.M.E.F.Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F.José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F.José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F.José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F.José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F.Nossa Srª Medianeira	Boa Vista	Interior

CLÁUSULA TERCEIRA – Da forma de entrega

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega (em anexo), elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, sempre nas segundas-feiras.

b)As entregas das Escolas do Interior serão realizadas diretamente no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, nº.456, Bairro Cidade Alta, neste Município.

c)Os materiais, estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

d)O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

CLÁUSULA QUARTA – Da fiscalização: A fiscalização do presente contrato será realizada pela Servidora Municipal **Sra. CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA GREHS**, sendo que a mesma, após verificação, dará à aceitação no verso da Nota Fiscal.

4.1) Será Obedecido o disposto no Art. 73, Inciso II, letras “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde serão considerados, dentre outros, os seguintes requisitos:

4.2) condições/ qualidade das embalagens.

4.3) se está conforme as especificações consignadas neste instrumento, na proposta e exigidas no Edital Licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

4.4) Tais produtos estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas, caso este, em que a **CONTRATADA**, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca da mercadoria, sob pena de rescisão contratual.

4.5) Todos os dos gêneros alimentícios deverão atender o disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA**).

4.6) Cabe ressaltar, que na maioria das vezes, as empresas no momento da entrega não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários à cumprir), o que dificulta o trabalho de fiscalização, por isso, **COMUNICAMOS**, que o recebimento dos produtos e materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

CLÁUSULA QUINTA - Importa o valor contratual em **R\$**
_____ (_____).

4.9) O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal, até 10 (dez) dias úteis após cada entrega e aceitação dos respectivos produtos, objeto deste contrato, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue; deverá constar, ainda, na Nota Fiscal: **“DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017”** e o n.º da Nota de Empenho Prévio, emitido por esta Prefeitura.

5.0) A **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com a descrição dos produtos e referência expressa, na Nota Fiscal **“DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017”** e ao número da Nota de Empenho Prévio emitido pela Prefeitura.

5.1) Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
PROJETO: 2070 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (140)
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

7.1) O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

7.2) A **CONTRATADA** compromete a fornecer os Gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

8.1) Efetuar o pagamento dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, conforme previsto neste instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

8.2) A fiscalização dos gêneros alimentícios que será realizada pela Servidora Municipal **Sra CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA GREHS**, no momento do seu recebimento, conforme disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA - É de responsabilidade da CONTRATADA:

9.1) Fornecer os dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, nas condições e local, estabelecidos neste instrumento.

9.2) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

9.3) Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no fornecimento dos produtos.

9.4) Efetuar a troca dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.

9.5) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº. 010/2017.

9.6) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

9.7) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia expressa autorização do **CONTRATANTE**.

9.8) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**.

9.9) Declaração da **CONTRATADA** que atenderá a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.10) A **CONTRATADA** compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

9.11) Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA)

9.12) A **CONTRATADA** compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será de 150(cento e cinquenta dias) dias a contar da assinatura do mesmo.

9.13) Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos casos de descumprimento contratual além da rescisão, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito:

10.1) Multa de 0,5 % (meio por cento) do valor atualizado do contrato por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

10.2) Multa de 8 % (oito por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano;

10.3) Multa de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.4) A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada, antes de paga a multa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

10.5) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o Art. 87 da Lei nº. 8.666/93. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

10.6) “Da aplicação das penas definidas nos itens “10.1”, “10.2” e “10.3” deste contrato, caberá recurso no prazo de cinco dias úteis”, na forma do art. 109 da Lei nº. 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 010/2017** e a proposta da **CONTRATADA**, constante do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se ao presente contrato a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Responsável pela fiscalização:

Carolina Costa Cabral da Costa Silva Grehs
CPF: